

EMENDA DE PLENÁRIO ADITIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108/2020

Dispõe sobre o repasse dos valores correspondentes ao excedente de recursos acumulados que cobrem as provisões técnicas do consórcio de que trata o art. 7º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei Complementar nº 108/2020:

"Art. Os recursos de que trata o Art 2º deverão alocados em ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus e serão aplicados em acréscimo às dotações de ações e serviços públicos de saúde nos termos da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012."

JUSTIFICAÇÃO

No presente momento de calamidade pública por emergência sanitária causada pelo Covid-19, é fundamental garantir que os recursos do presente projeto sejam destinados ao enfrentamento da pandemia e ainda, que sejam *acrescidos* às dotações já existentes em saúde pública. Do contrário, tratar-se-á demora fonte para outras ações já existentes, sem que se garanta o efetivo aumento do orçamento total em saúde. Os estados e municípios enfrentam a pandemia já com escassez de recursos e demora nas transferências da União, portanto, é fundamental que o governo federal de fato aumente os recursos para que o país supere esta crise.

Sala das sessões, em 15 de junho de 2020.



Dep. José Guimarães
Líder da Minoria da Câmara

Documento eletrônico assinado por José Guimarães (PT/CE), através do ponto SDR_56103, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 4 9 4 4 4 3 0 4 0 0 *